



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº 018/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
58.647,65.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.446/2017, de 30 de maio de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 58.647,65 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa empenhar despesas com a aquisição de equipamentos relativo ao pregão presencial nº 5/2016, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05.04.10.301.0107.1.074	EQUIPAMENTOS - FNS	
44905200000000	Equip. e Mat. Permanente (vinc. 4931)	58.647,65
	Total	58.647,65


Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0464, conta corrente nº 00624055-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 30 DE MAIO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - **CNPJ: 94.704.020/0001-97**
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011